

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ELDORADO
CNPJ/MF Nº. 13.022.994/0001-99

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Senhor Cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ELDORADO** (“Fundo”), convocou em 27 de outubro de 2017 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de novembro de 2017, às 11h na sede da Administradora (“Assembleia”).

A Rio Bravo convocou a Assembleia pela necessidade examinar, discutir e votar acerca:

(a) do aditamento da Cláusula Sétima do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), celebrado em 11 de novembro de 2015 entre o Fundo (“Cedente”) e a Habitasec Securitizadora S.A. (“Securitizadora” ou “Cessionária”), através do qual foi realizada a cessão onerosa, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo Cedente à Cessionária, de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos créditos imobiliários de titularidade do Cedente, oriundos dos “*Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Loja de Uso Comercial (LUC) do Shopping Eldorado*”, celebrados entre os lojistas e o Condomínio Civil Eldorado (“Créditos Imobiliários” e “Contratos de Locação”, respectivamente), representados pelas Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pelo Cedente na referida data, nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*” (“CCI” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), para prever a possibilidade de recompra dos referidos Créditos Imobiliários representados pelas CCI (“Créditos Imobiliários Cedidos”) pelo Cedente, acrescido do custo operacional fixo e não reajustável de R\$ 108.891,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos); e

(b) na hipótese de aprovação do item (a) acima, a recompra, pelo Fundo, dos Créditos Imobiliários Cedidos, representados pelas CCI, com o consequente pagamento do saldo



devedor de acordo com o Contrato de Cessão e seu respectivo aditivo aprovado no item (a), devidamente acrescido dos custos operacionais;

A Administradora não fará recomendação quanto à melhor decisão sobre a ordem do dia, por entender que esta decisão cabe estritamente aos cotistas.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ELDORADO